

## TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 009/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem e estofamento, incluindo mão de obra e reposição de peças ,originais e acessórios nos veículos oficiais de uso do Poder Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa MAX SERRA AUTOMOTIVA E COMERCIAL LTDA..

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02., residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa MAX SERRA AUTOMOTIVA E COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 08.250.783/0001-73, com endereço Av. Presidente Costa e Silva, 981 Centro, Nova Friburgo/RJ, neste ato representado pelo(a) Sr(a). NAIANE SILVA DOS SANTOS CARDINOT, CPF nº 079.877.177-11, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 018/2022, celebrado nos autos no processo CPL nº 066/2022 e Pregão Presencial nº. 021/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I , b c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O aditivo será celebrado no valor de R\$ 22.625,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global do contrato em R\$ 113.125,00 (cento e treze mil, cento e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Objeto	Valor Unitário	Quantidade	Valor estimado inicial do contrato	Valor Aditivado	Valor Global
Hora/serviço	R\$ 190,00	200 horas	R\$ 38.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 47.500,00
Peças originais e Acessórios	---	---	R\$ 52.500,00	R\$ 13.125,00	R\$ 65.625,00
Total:			R\$ 90.500,00	R\$ 22.625,00	R\$ 113.125,00

### PARÁGRAFO ÚNICO

Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e os fornecimento das peças de reposição utilizados e autorizados durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa prevista neste aditivo será empenhada conforme o efetivo consumo e anteriormente à autorização de serviço, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00 (SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA) – programa de trabalho 01.101.1101.131106.2.293 para os serviços e 3.3.9.0.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) – programa de trabalho 01.101.1101.131106.2.293 para peças.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

MAX BILL MONTEIRO  
RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL  
MONTEIRO RATAMERO:09554641702  
Dados: 2023.08.11 16:54:52 -03'00'

Nova Friburgo, 11 de agosto de 2023.

VEREADOR MAX BILL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

  
NAIANE SILVA DOS SANTOS CARDINOT  
MAX SERRA AUTOMOTIVA E COMERCIAL LTDA.